

LEI Nº 434, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023

**DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DO SALÁRIO
MÍNIMO PARA O ANO DE 2023, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALITRE, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 103, inciso III, da Lei Orgânica do Município;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - A partir de 01 de janeiro de 2023, os vencimentos dos servidores públicos do Município de Salitre – Ceará, que recebem o equivalente ao valor do salário mínimo nacional, serão de R\$ 1.302,00 (um mil, trezentos e dois reais).

Parágrafo Único. Em decorrência do disposto no *caput*, e da variação estimada de 5,81% para o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), no período de janeiro a dezembro de 2022, acrescida de um ganho real em torno de 1,5%, o valor diário do salário mínimo será de R\$ 43,40 (quarenta e três reais e quarenta centavos), e o valor pago por hora será de R\$ 5,92 (cinco reais e noventa e dois centavos).

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Município constantes na Lei Orçamentária anual.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos jurídicos e financeiros retroativos à 1º de janeiro de 2023.

Paço da Prefeitura Municipal de Salitre/CE, aos 28 (vinte e oito) dias de fevereiro de 2023.

DORGIVAL PEREIRA FILHO
Assinado de forma digital por
DORGIVAL PEREIRA
FILHO:42215633387
Dados: 2023.02.28 13:39:16 -03'00'

DORGIVAL PEREIRA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SALITRE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 12.464.491/0001-00, através da Secretaria de Administração, Finanças e Governo, **CERTIFICA** que a **LEI Nº 434/2023, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023**, que "**DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DO SALÁRIO MÍNIMO PARA O ANO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**". Foi publicado na data de 28 de fevereiro de 2023, por meio de afixação no mural do Prédio da Prefeitura Municipal, com endereço na Praça São Francisco, s/nº, Centro, Salitre – CE, bem como no site oficial da Prefeitura Municipal no seguinte link: <https://salitre.ce.gov.br/leis.php?id=391> em virtude de não haver no Município Diário Oficial, com fundamento legal no artigo 104, § 1º da Lei Orgânica Municipal.

Paço da Prefeitura Municipal de Salitre – Ceará, aos 28 de fevereiro de 2023.


JOSE HELIOMAR HENIS
Secretário de Administração, Finanças e Governo.